RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Janeiro, 2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 14 a 18 de maio de 2018.

Municípios: Gavião

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Gavião

Unidade Regional: Feira de Santana

Gerente Local: Vinicius Araújo Sousa

E-mail: vinicius.sousa@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (75) 3602-3708

Período: 14 a 18 de maio de 2018

Responsáveis pelas Inspeções: Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão: 15/01/2019

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 6
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 14
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 22
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 24
8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 25
ANEXOS 27
ANEXO A - REGISTROS FOTOGRAFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES .. 27
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA 76
ANEXO C - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO 77

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de Gavião, no período compreendido entre os dias 14 a 18 de maio de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, são prestados no município de **Gavião**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A RCC e a RCE são aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Informaram que não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☒ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	☐ Fornecido ☒ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
GAVIÃO	31/03/1998	PLENA	003/98	04/10/2017	-	20 anos	31/03/2018	VENCIDO

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi realizada com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Gavião (Anexo C), atualizado em abril/2016 e nas observações e informações obtidas em campo e disponibilizadas pela Embasa.

A água que abastece o SIAA é proveniente da captação superficial flutuante nas represas de Pedras Altas, no rio Itapicuru Mirim, e de São Jose do Jacuípe, no rio Jacuípe. A água é transportada por meio da adutora de água bruta (AAB1) que segue para Riachão do Jacuípe, com derivações de água bruta para os povoados de Varginha e Vieira e para a Sede de Gavião. Na Sede de Gavião há uma Estação de Tratamento de Água (ETA) do tipo Filtro Russo, com capacidade de 16 l/s e vazão efetiva está em torno de 8 l/s.

Após o processo de tratamento, a água é encaminhada por meio da estação elevatória de água tratada EEAT1 para o reservatório elevado com capacidade para 100m³, abastecendo a Sede de Gavião e o povoado de Canela da Ema. Em seguida, a água é encaminhada para um *booster* que abastece o povoado de Caja.

Não foram fornecidas informações sobre a situação de licenciamento do sistema de abastecimento.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de GAVIÃO.

Segmento	Quantidade
População Total	4.487 hab.
População abastecida	4.040 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município**)**	89 %
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	7,75%
Meta do IPD	8,7%
Índices atual de micromedição	96%
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	8 l/s
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	10 h/dia
Tempo de operação da ETA em alta estação	13h/dia
Volume distribuído mensal (Sede)	9.000 m³
Número de reservatórios	01

Fonte: CENSO, 2010/EMBASA, 2018.

5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 14 a 18 de maio de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
Gavião	985	6,5	66,2	370

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADES GERAIS

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
TRATAMENTO	Almoxarifado	1. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	10 dias
	Casa de Química	2. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	10 dias
		3. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias
		4. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	20 dias
		5. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	20 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
TRATAMENTO	Casa de Química	6. Ausência de sistema dosador reserva.	30 dias
		7. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	60 dias
		8. Produtos químicos fora do prazo de validade.	02 dias
	ETA Gavião	9. Ausência de sinalização adequada: de restrição de acesso e perigo.	15 dias
		10. Falha no isolamento da área.	15 dias
		11. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	30 dias
		12. Capacidade de armazenamento de lodo insuficiente para 60 dias.	60 dias
		13. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		14. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	30 dias
		15. Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60 dias
		16. Ausência de reaproveitamento de água.	180 dias
		17. Carreira de filtração sem controle.	30 dias

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
TRATAMENTO	ETA Gavião	18. Ausência de controle dos filtros por meio dos seguintes elementos: a) medição de perda de carga; b) medidor de vazão	30 dias
		19. Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros.	30 dias
		20. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	180 dias
	RAD CONTATO	21. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo.	15 dias
		22. Falha no isolamento da área.	15 dias
		23. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	60 dias
		24. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias
		25. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	30 dias
		26. Escada não instalada e/ou inadequada: ausente, deteriorada, guarda-corpo, patamar, sistema de bloqueio e	60 dias
		27. Extravasor inadequado.	30 dias
		28. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30 dias
		29. Ausência de controle de nível (relatórios).	30 dias

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
TRATAMENTO	RAD CONTATO	30. Drenagem deficiente na cobertura.	180 dias
		31. Abertura de inspeção tampada inadequada.	30 dias
		32. Ventilação inadequada e sem proteção.	60 dias
		33. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60 dias
		34. Ausência de higienização periódica.	60 dias
DISTRIBUIÇÃO	Booster Caja	35. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo	15 dias
		36. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	15 dias
		37. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	30 dias
		38. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	30 dias
		39. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias
		40. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	20 dias
		41. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	15 dias

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	Booster Caja	42. Ausência de horímetro em funcionamento.	20 dias
		43. Ausência de manômetro em funcionamento.	20 dias
		44. Ausência de bomba reserva.	30 dias
	EEAT 1	45. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento	15 dias
		46. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	30 dias
		47. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias
		48. Ausência de horímetro em funcionamento.	20 dias
		49. Ausência de manômetro em funcionamento.	20 dias
		50. Ausência de bomba reserva.	30 dias
	RED Gavião	51. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo	15 dias
		52. Falha no isolamento da área.	20 dias
		53. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	60 dias

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
DISTRIBUIÇÃO	RED Gavião	54. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.	30 dias
		55. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias
		56. Escada não instalada e/ou inadequada: deteriorada, guarda-corpo, patamar e sistema de bloqueio	180 dias
		57. Ausência de controle de nível (relatórios).	20 dias
		58. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	30 dias
		59. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	20 dias
		60. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60 dias
		61. Ausência de higienização periódica.	60 dias
		62. Ausência de sinalização aeronáutica.	60 dias
ATENDIMENTO	Laboratório	63. Ausência de sinalização adequada: de restrição de acesso e perigo	15 dias
		64. Ausência de equipamentos: equipamento para medição da quantidade de flúor	15 dias
		65. Ausência do registro de ocorrência em livro.	10 dias

Segmento	Identificação	Ocorrência	Prazo
ATENDIMENTO	Laboratório	66. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30 dias
		67. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	60 dias
		68. Equipamento de análise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30 dias
		69. Ausência de análise da qualidade da água bruta e tratada conforme portaria MS nº 5/2017.	60 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Durante o período de fiscalização, a equipe acompanhou o procedimento de coleta e análise da qualidade da água que ocorreu no dia 17/05/2018, em que os dados se encontram na tabela a seguir.

N°	Horário	Endereço	Cloro	Cor	Turbidez
1	09:20	Av. Ananias Gomes Moura	4,0	1,5	0,12
2	09:25	Rua João Moura Filho	3,0	1,8	0,10
3	09:35	Rua Yolanda de Moura	3,0	2,1	0,36
4	09:40	Rua Lúcio Rodrigues	-	1,1	0,41
5	09:50	ETA	3,0	1,1	0,29

Ao confrontar os resultados obtidos com a Portaria de Consolidação Número 5 do Ministério da Saúde, pode ser observado que nenhuma amostra estava fora do padrão.

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro/2017 a abril/2018 na saída do tratamento e na rede/distribuição.

1. **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

I. O parâmetro turbidez apresenta-se acima do valor máximo permitido em todos os meses na saída do tratamento, não conforme com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017. Da mesma forma, este parâmetro está em não conformidade com a tabela de metas progressivas para atendimento ao valor máximo permitido apresentada no Anexo 3 do Anexo XX da Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

II. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de cor, nos meses de janeiro/2017 a abril/2018;

III. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor mínimo permitido para o parâmetro físico-químico *pH* nos meses de janeiro/2017, fevereiro/2017, março/2017 e abril/2017;

IV. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido para o parâmetro físico-químico *flúor* nos meses de fevereiro/2017, março/2017, junho/2017 e setembro/2017;

V. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto aos resultados das amostras mensais que foram analisadas para o parâmetro *coliformes totais nos* meses de março/2017 e abril/2017;

VI. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto aos resultados das amostras mensais que foram analisadas para o parâmetro *Escherichia coli* no mês de abril/2017.

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de cor, nos meses de fevereiro/2017, março/2017, abril/2017, junho/2017, julho/2017, setembro/2017, outubro/2017, janeiro/2018, fevereiro/2018 e março/2018;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para os parâmetros físico-químicos turbidez, cloro residual, cor aparente e flúor e para o parâmetro bacteriológico coliformes totais, bem como, realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água desta mesma portaria.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises dos três meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Gavião abastece a Sede e os povoados Canela da Ema e Cajá. As localidades de Varginha e Vieira são abastecidas com água bruta.

Há interrupções regulares no abastecimento de água da localidade Cajá. Essa localidade permanece por período de cerca de 36 horas sem água. Essa realização de manobras diárias é inadequada, apresentando-se em desconformidade com o determinado por normas técnicas e pela Resolução AGERSA 002/2017.

Foi realizado uma avaliação de pressão na rede de distribuição, em alguns pontos da cidade, conforme tabela abaixo.

N°	Data	Endereço	Pressão (mca)
1	16/05/2018	Av. João Batista da conceição	18
2	16/05/2018	Rua B	26
3	16/05/2018	Rua Lúcio Rodrigues	19
4	16/05/2018	Rua Lorival Filho	17,5
5	17/05/2018	Av. Ananias Gomes Moura	18
6	17/05/2018	Rua João Moura Filho	20
7	17/05/2018	Rua Yolanda de Moura	10
8	17/05/2018	Rua Lúcio Rodrigues	14
9	17/05/2018	ETA	10

Como pode ser observado, todas estão em conformidade com a norma técnica NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017.

A Embasa realiza monitoramento de pressão na rede de distribuição com frequência de cerca de 15 dias/mês em 5 pontos de medição. A avaliação do período de janeiro a abril de 2018 demonstra pressões adequadas na rede, exceto quatro ocorrências de pressão inferior a 10 mca no mês de janeiro e fevereiro na Av. João B. Conceição, Av. Lomanto Junior e Rua B Nova Canaã. Ressalta-se que a Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais.

O escritório de atendimento ao cliente não é informatizado, o que dificulta o acompanhamento do histórico do registro de reclamações do consumidor e do prazo de atendimento das solicitações.

Segundo o gerente local, as reclamações mais frequentes são de falta de água, quando ocorre quebramento na adutora ou rede de distribuição. Não há dificuldades na alocação de recursos financeiros centrais para execução dos serviços.

Há 1 (um) funcionário terceirizado e 01 (um) funcionário efetivo da Embasa disponibilizados para o abastecimento de água no município, sendo o número de funcionários suficientes para realização dos serviços e atendimento à população.

Em campo, verificou-se que escritório local não possui plano de contingência e emergência nem plano de segurança das instalações, colocando em risco o abastecimento caso ocorra uma situação emergencial. Não é realizado registro de lavagem de reservatórios nem registro de descarga de rede e desinfecção, o que pode vir a prejudicar a qualidade do serviço prestado para população.

A qualidade de água do Rio Jacuípe, que abastece o município, apresenta elevado teor de cloretos, o que torna a água imprópria para o consumo humano, com alto índice de rejeição pela população. Dessa forma a água é misturada com a água do Rio Itapicuru Mirim em proporções que permitem melhor aceitação.

8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual, pois o mesmo encontra-se vencido; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá elaborar um projeto com o intuito de adequar o seu sistema de abastecimento de forma a eliminar as manobras e garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente, **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá realizar as lavagens dos reservatórios e descargas e desinfecção da rede, realizando os devidos registros das atividades: **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá enviar as análises da qualidade da água bruta distribuída a população de Varginha e Vieira, incluindo a análise de padrões organolépticos de qualidade da água fornecida

a essas localidades e a Sede de Gavião: **encaminhando relatório em um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**

- Deverá a Prestadora realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para os parâmetros físico-químicos turbidez, cloro residual, cor aparente e flúor e para o parâmetro bacteriológico coliformes totais, bem como, realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água desta mesma portaria. D**everá enviar para esta agência, os resultados das análises dos três meses seguintes ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.**
- Recomenda-se à Prestadora a celeridade no desenvolvimento de seus Planos de Contingência e Emergência e Plano de segurança das instalações, a fim de assegurar o abastecimento em casos emergenciais; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá informatizar seu sistema de atendimento ao consumidor, para permitir o acompanhamento e registro dos serviços prestados ao consumidor; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento deste relatório;**
- A Prestadora deverá envidar esforços para a implantação do sistema de esgotamento sanitário. **Uma resposta quanto às fontes de recurso para tal deve ser enviada dentro de um prazo de 30 dias**;
- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;

A Prestadora deverá atentar para o prazo geral de **30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas.

ANEXOS

ANEXO A - REGISTROS FOTOGRAFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

1. SLA GAVIAO - ALMOXARIFADO - ETA - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.



4. SLA GAVIAO - CASA DE QUÍMICA - Gavião - 15 - Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.



6. SLA GAVIAO - CASA DE QUÍMICA - Gavião - 64 - Ausência de sistema dosador reserva ("CLORO", "POLÍMERO", "ÁCIDO").



8. SLA GAVIAO - CASA DE QUÍMICA - Gavião - 68 - Produtos químicos fora do prazo de validade.



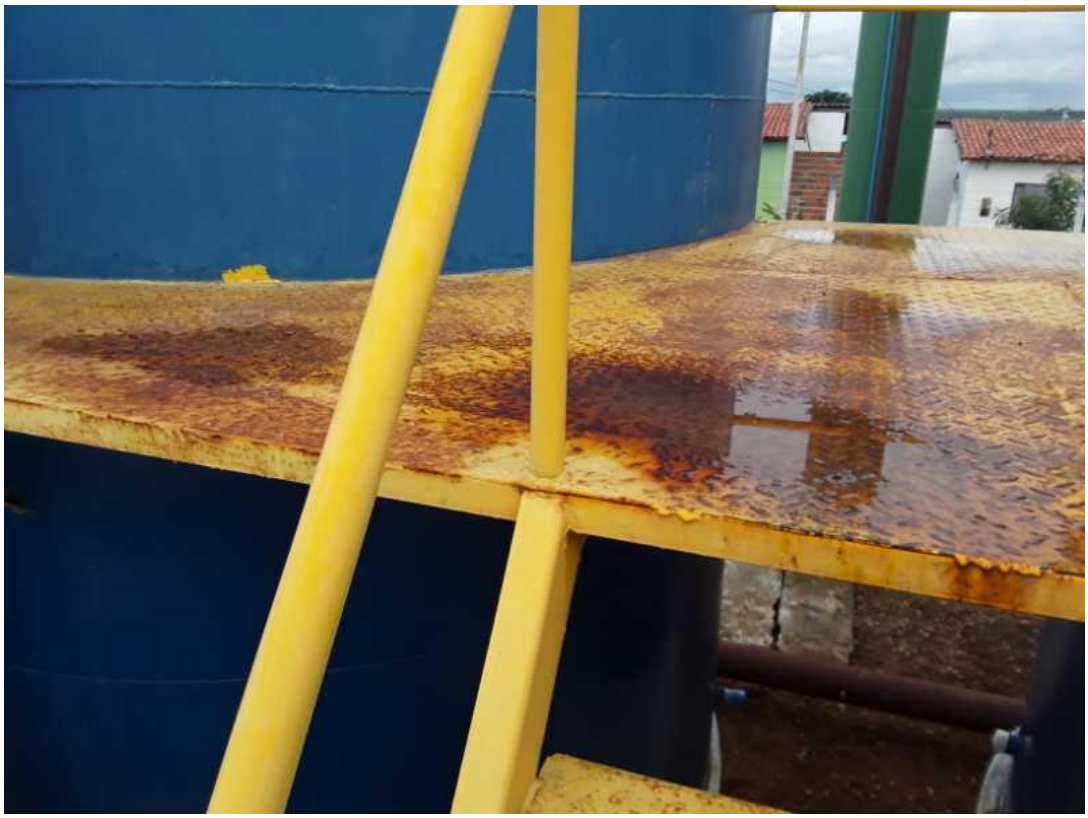
9. SLA GAVIAO - ETA - ETA Gavião - 1 -Ausência de sinalização adequada: de restrição de acesso e perigo.



10. SLA GAVIAO - ETA - ETA Gavião - 2-Falha no isolamento da área.



11. SLA GAVIAO - ETA - ETA Gavião - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.





14. SLA GAVIAO - ETA - ETA Gavião - 12 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).













21. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso.



23. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.



25. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 12 - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).



27. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 22 - Extravasor inadequado.



28. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 23 - Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.



30. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 43 - Drenagem deficiente na cobertura.



31. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 45 - Abertura de inspeção tampada inadequada.



32. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RAD CONTATO - 46 - Ventilação inadequada e sem proteção.



35. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 1 -Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso, perigo .



37. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.

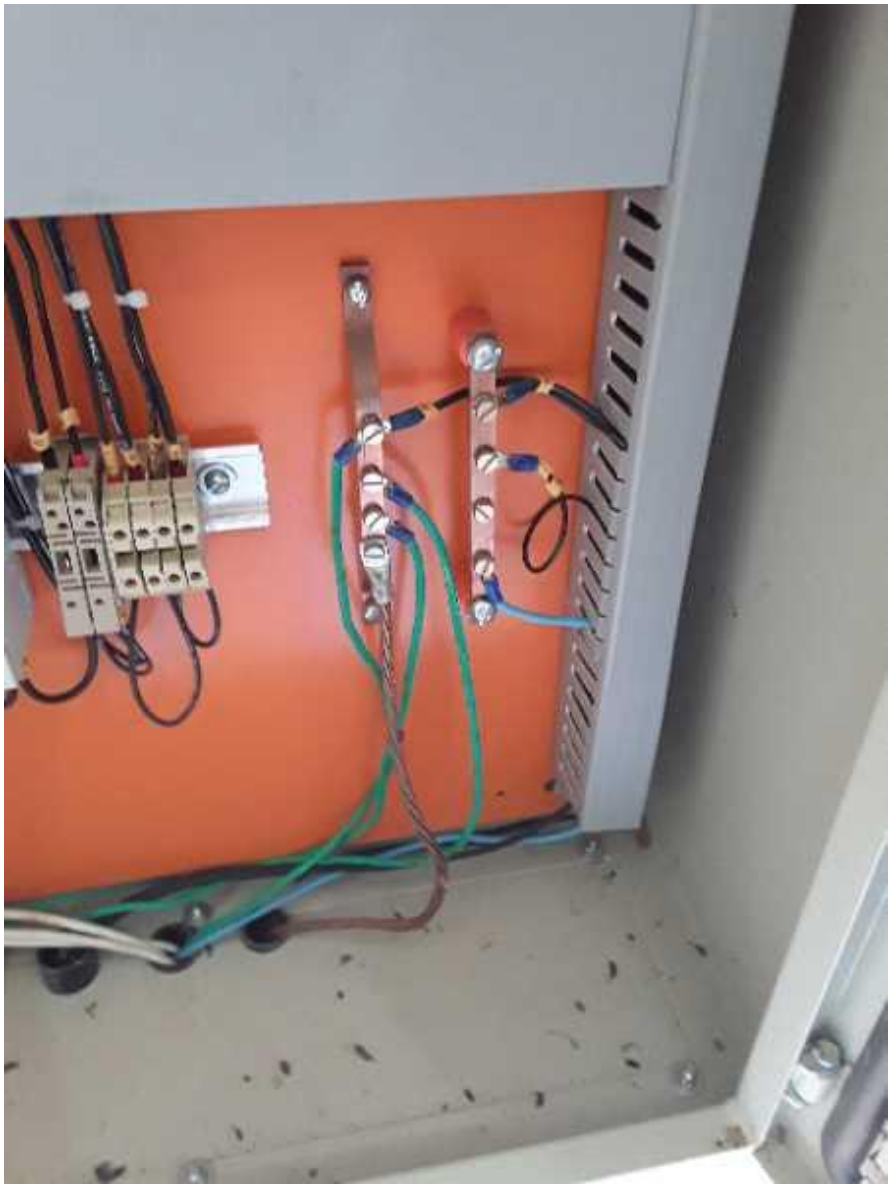








38. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 6 - Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10



41. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 21 - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.





43. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.



44. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - Booster Caja - 33.2 - Ausência de bomba reserva.



46. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - EEAT 1 - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.





49. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - EEAT 1 - 31 - Ausência de manômetro em funcionamento.





50. SLA GAVIAO - CASA DE BOMBA - EEAT 1 - 33.2 - Ausência de bomba reserva.



53. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RED Gavião - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.







54. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RED Gavião - 5 -Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação.



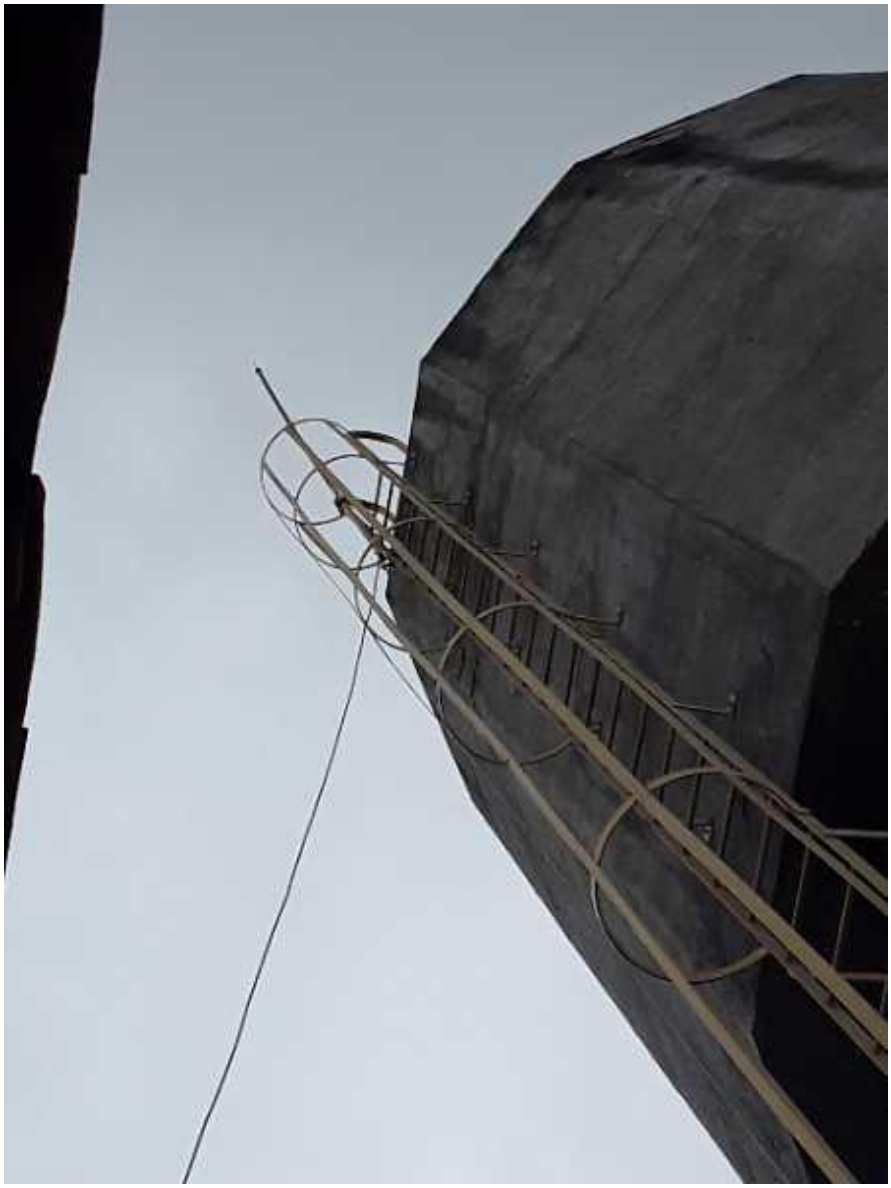


56. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RED Gavião - 18 - Escada não instalada e/ou inadequada: deteriorada, patamar e sistema de bloqueio.





58. SLA GAVIAO - RESERVATÓRIO - RED Gavião - 44.1 - Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.





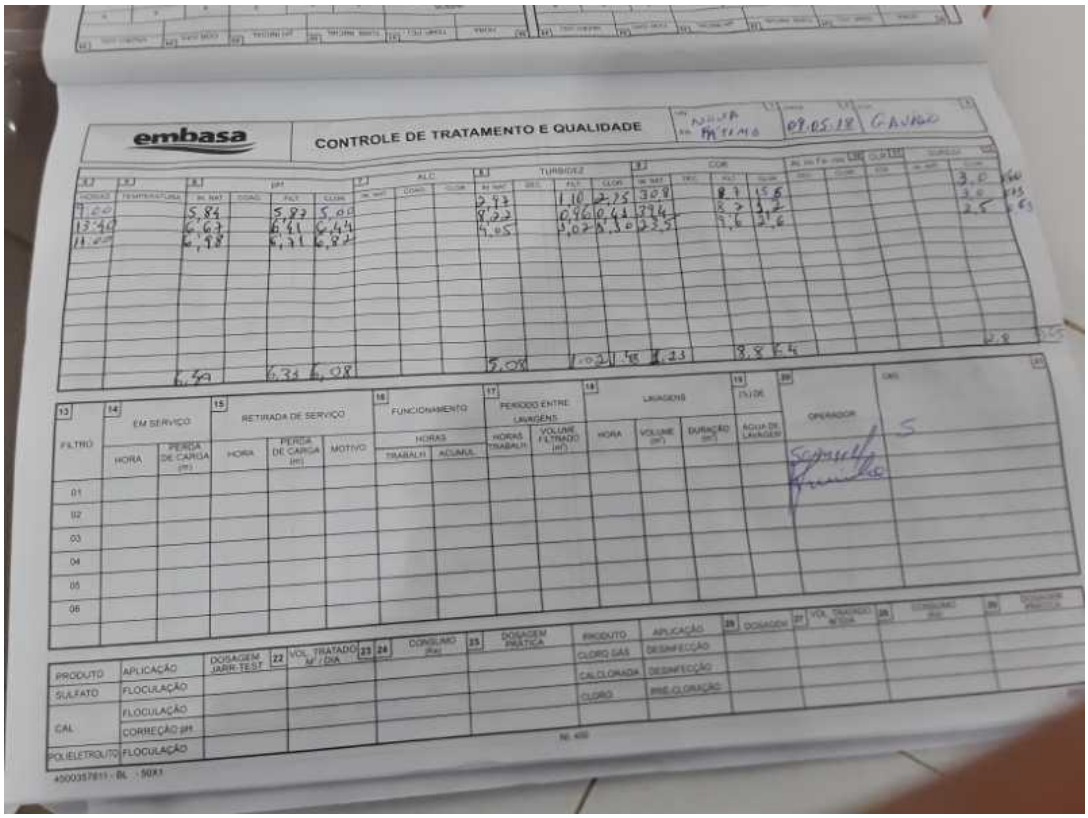
63. SLA GAVIAO - LABORATÓRIO - ETA Gavião - 1 -Ausência de sinalização adequada: restrição de acesso e perigo e .



64. SLA GAVIAO - LABORATÓRIO - ETA Gavião - 5 -Ausência de equipamentos: equipamento para medição da quantidade de flúor.



69. SLA GAVIAO - LABORATÓRIO - ETA Gavião - 73 - Ausência de análise da qualidade da água tratada conforme Portaria MS nº 5 de 28 de setembro de 2017.



ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;

- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Voltar

